DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019 | Ano II | Edição nº 161 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Terceiro Setor	2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	2
PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, que o senhor Prefeito Municipal, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., respaldado na legislação vigente e no edital da licitação em epígrafe, decide conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Pregoeira em seus exatos termos. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Departamento de Licitações sito à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações: (14) 3274-9047.

Gália, 28 de dezembro de 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José

Valor: R$ 510.190,71

Período: Exercício de 2019

Objeto: Execução do Programa Saúde da Família.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 002/2019, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 02 de janeiro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José

Valor: R$ 1.836.000,00

Período: Exercício de 2019

Objeto: Custeio do Hospital São Vicente, com recursos próprios do Município.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 001/2019, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 02 de janeiro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal de Gália

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Portarias**

PORTARIA N.º 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CIDADÃ ANDRÉA CRISTINA PEPINELLE, EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica instituída a **COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP** nos termos do **artigo 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1992**, para eventuais **TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS** durante o exercício de 2019.

Parágrafo único – As atribuições da comissão aludida no *caput* deste artigo consistem em acompanhar, analisar e opinar acerca de aquisições de materiais, execuções de obras e serviços, alienações de bens móveis e imóveis, promovidas pela Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

Artigo 2.º - A **COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP** é composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Gália/SP, como Presidente, **DÉBORA ALMASAN PIRES**, Oficiala Legislativo da Câmara Municipal de Gália/SP e o Vereador **FRANCISCO YOSHIDA JUNIOR**, ambos como membros, na qual deverão proceder, bem como emitir e/ou solicitar pareceres, sobre eventuais ofertas às Licitações promovidas pela Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

Artigo 3.º - O exercício do mencionado mister será considerado de relevância pública, prestados à Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

Artigo 4.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes, em especial a Portaria n.º 34, de 04 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 02 de janeiro de 2019.

Andréa Cristina Pepinelle
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-8 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

PORTARIA N.º 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

A CIDADÃ ANDRÉA CRISTINA PEPINELLE, EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

Artigo 1.º - Os pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo do Município de Gália, Estado de São Paulo no exercício de 2019, serão acompanhados pelo Poder Legislativo Municipal independente de edição de novas Portarias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 02 de janeiro de 2019.

Andréa Cristina Pepinelle
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

PORTARIA N.º 42, DE 02 DE JANEIRODE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

A CIDADÃ ANDRÉA CRISTINA PEPINELLE, EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

Artigo 1.º - As férias dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, se darão da seguinte forma:
I – servidor **João Sardi Junior**, Diretor Jurídico – mês de julho de 2019;
II – servidor **Carlos Alberto Cardoso**, Diretor Legislativo – mês de setembro de 2019;
III – servidora **Débora Almasan Pires**,Oficiala Legislativo – mês de outubro de 2019.

Parágrafo único – Por ocasião da concessão das férias, fica garantido ao servidor o contido no **art. 143 da CLT**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 02 de janeiro de 2019.

Andréa Cristina Pepinelle
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742